

LEI Nº 2193, DE 03 DE JUNHO DE 1983.

Autoriza abertura de crédito espe-
cial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$-450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), para pagamento de despesas relativas ao exercício financeiro de 1982, realizadas pela Empresa Municipal de Serviços Camiteriais, extinta pela Lei Municipal nº 2182, de 02 de março de 1983.

Art.2º - Como recurso ao crédito autorizado no artigo anterior, o Poder Executivo anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 03 de junho de 1983.


Rosel Antônio Jorge
- Prefeito de Ituiutaba -